Ata de n° 671 de 02 de julho de 2024

Ata da Reunião Extraordinária do dia 02 de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e cinco minutos no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, sob a Presidência do vereador Lenilson Marcos Ferreira e na presença dos demais Edis: Aloísio Guimarães de Carvalho Filho, Gilberto do Silva Lima, José Roberto de Paula, Leonardo Aparecido, Lucilene da Silva Fonseca Paiva, Luiz Fernando Durço Grijó, Maxuel de Oliveira e Reginaldo Arlindo da Cunha. O vereador Aloísio fez a leitura de um versículo da Bíblia. A vereadora Lucilene fez a leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia 25 de junho de 2024 e em tempo solicitado para constar em Ata o falecimento do Sr. Benedito Batista, sogro do Charles, após a Ata foi aprovada por todos. Antecedendo a reunião extraordinária, houve a apresentação do Executivo pelo Contador Raphael Hallack, referente ao relatório do 1° quadrimestre de 2024 e apresentação do projeto de Lei das Diretrizes orçamentárias para o ano de 2025. **Na ordem do Dia,** o presidente colocou o projeto 05/2024 em discussão, este que havia dado entrada nesta Casa e encaminhado para as comissões no dia 11 de junho de 2024 e a vereadora Lucilene propôs as seguintes emendas: Emenda supressiva de n° 01/2024 que suprime os artigos ““IV- abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no §2º do art.43 da Lei nº 4.320, de 1964 e artigo V- abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.” ; Emenda modificativa 02/2024 onde o artigo 22 passa a vigorar com o seguinte texto “Art.22 - Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas-extras para manter os serviços essenciais de saúde e educação.”; Emenda modificativa 03/2024 onde o artigo 32 passa a vigorar com o seguinte texto “Art.32 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2025.”; Emenda modificativa 04/2024 onde o artigo 34 passa a vigorar com o seguinte texto “Art.34 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações do governo. Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.” Após, foi discutido entre os vereadores e o projeto foi colocado em votação com as respectivas emendas, sendo aprovado pelas comissões e em unanimidade pelos vereadores, tornando a Lei 758/2024. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente Ata que vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais vereadores presentes.